

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO SUICIDIO — "PONTE DA VIDA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere.

## **APROVOU:**

- **Art. 1º** Fica instituída a Campanha de Prevenção e Combate ao Suicídio "Ponte da Vida", no âmbito do Município de Aquidauana-MS, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro.
- **Art. 2º** A Campanha de Prevenção e Combate ao Suicídio "Ponte da Vida", tem por objetivos:
- I Desenvolver estratégias de informação, comunicação e atenção da sociedade dos locais do Munícipio em que a prática do suicídio é recorrente:
- II Afixar cartazes, placas e faixas com mensagens motivacionais de prevenção ao suicídio nas pontes do Munícipio;
- III Informar ao público sobre os serviços prestados por associações, fundações, ONGs, entidades e organizações sociais do Munícipio que atuam no atendimento de prevenção e combate ao suicídio.
- **Art. 3º** Para consecução da iniciativa descrita no art.1º desta lei, o Poder Executivo poderá desenvolver as seguintes atividades:
- I Divulgação de material da realização da ação pela mídia local, bem como em todos os órgãos da administração pública direta e indireta, com o alcance de toda população aquidauanense;



II - Promoção de palestras e seminários voltados à população em geral e aos profissionais da área de saúde, para orientação e atenção sobre análises comportamentais tendentes ao suicídio.

**Art. 4º** A Campanha de Prevenção e Combate ao Suicídio - "Ponte da Vida" passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Munícipio de Aquidauana-MS.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei naquilo que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, 01 de Junho de 2022.

Vereador Wezer Lucarelli

- Presidente -

Vereador Sargento Cruz

- 1º Secretário -



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana - MS, 01 de Junho de 2022.

Oficio Nº 174/2022

## Senhor Prefeito:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei Nº 024/2022**, referente ao **Projeto de Lei Nº 015/2022**, de autoria do Vereador Anderson Meireles, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessões ordinárias realizadas nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Vereador WEZER LUCARELLI - Presidente -

Excelentíssimo Senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal Nesta DPS/DL